



Projeto de Lei nº 017, 04 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.028,49(DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.028,49(dois mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.9.3.30.00.000000 Material de Consumo 2.028,49

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil
3.3.9.0.37.00.000000 Locação de Mão-de-Obra (878) 2.028,49

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se
Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 017/2025

Westfália, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no art. 41, II do referido diploma legal, o qual prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, ou insuficientemente dotadas no orçamento.

O valor mencionado refere-se à importância para aquisição de material de limpeza via Consórcio, a fim de garantir um ambiente escolar limpo e seguro, pronto para receber alunos e professores no início do ano letivo.

Portanto, se faz necessária a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 2.028,49(dois mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas de aquisição do material de limpeza.

Com isso, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias. Agradecemos a atenção de todos e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.